



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA
E DO ADOLESCENTE**



COMUNICADO

**DE: CPRI
PARA: Diretoria Executiva**

* Recebido em Reunião Ex
traordinária de 16/12/02 e
discutido em Reunião Ex
ordinária de 19/12/02.

Elizete
30/12/02

Solicitamos que os registros de entidades relacionados aos Abrigos desse Município sejam motivo de uma discussão no colegiado desse CMDCA, em caráter de urgência, considerando que:

1. Muitos não atendem a Resolução 53 e o ECA;
2. A CPRI já promoveu discussões e orientações as entidades individualmente para adequações à legislação pertinente;
3. A insistência do MP e do Judiciário em cobrar providências deste CMDCA quanto ao registro
4. Os abrigos existentes não atendem a demanda do Município;
5. A CPRI necessita de posicionamento do CMDCA;
6. Há propostas e estudos realizados neste município sobre o atendimento em abrigos;
7. Heterogeneidade e municipalização do atendimento neste segmento;
8. A necessidade de criar um GT para discutir a Resolução 53 com CPRI, CPGDCT e CPPP.

No aguardo da discussão em pauta e do seu rápido agendamento,

Atenciosamente,

TERESINHA SARTESCHI R. PINTO

TERESINHA SARTESCHI R. PINTO
Coordenadora da Comissão Permanente de
Relações Institucionais



**PROPOSTA DE ELABORAÇÃO DE SUBSÍDIOS PARA A MUNICIPALIZAÇÃO DA
ATENÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE EM SITUAÇÃO DE RISCO PESSOAL
E SOCIAL**

**A REALIDADE DOS EQUIPAMENTOS, DAS CRIANÇAS E DOS ADOLESCENTES
SOB A MEDIDA DE PROTEÇÃO 'ABRIGO': POR UMA POLÍTICA DE ABRIGOS NA
CIDADE DE SÃO PAULO**

SÃO PAULO

MAIO - 2002

Responsabilidade Jurídico-Administrativa

SAS - Secretaria de Assistência Social da Prefeitura do Município de São Paulo

Fundação Orsa

Responsabilidade Técnico-Operacional

NCA- PUCSP - Núcleo de Estudos e Pesquisas sobre a Criança e o Adolescente do Programa de Estudos Pós Graduated em Serviço Social da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo - PUC-SP

Apoio Técnico-Operacional

AASPTJ-SP - Associação dos Assistentes Sociais e Psicólogos do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

Comissão Inter-Institucional de Acompanhamento

Rosever Pavan (SAS)
Nelson Alda Filho (SAS)
Glauco Pereira dos Santos (SAS)
Elisabete da Silva Rosa (Fundação Orsa)
Matias Estevão Rath (Fundação Orsa)
Anna Christina Cardoso de Mello (Fundação Orsa)
Myrian Veras Baptista (NCA- PUC-SP)
Dilza Silvestre Galha Matias (NCA- PUC-SP)
Ana Maria Silveira (NCA- PUC-SP)
Clarinda Frias (AASPTJ-SP)
Eunice Teresinha Fávero (AASPTJ-SP)
Sonia Maria Motinho da Silva (AASPTJ-SP)

Consultores:

Dilsea Adeodata Bonetti

Coordenação Geral:

Rita de Cássia Silva Oliveira

Assessoria de Coordenação:

Dilza Silvestre Galha Matias
Selma Marques Magalhães

Equipe do NCA- PUCSP – Núcleo de Estudos e Pesquisas sobre a Criança e o Adolescente do Programa de Estudos Pós-Graduados da PUC-SP Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, responsável pela elaboração do projeto:

Ana Maria Silveira
Clarinda Frias
Dilza Silvestre Galha Matias
Eunice Castro da Silva
Eunice Teresinha Fávero
Maria Isabel Pereira de Oliveira
Mônica Giacomini
Myrian Veras Baptista
Nelson Alda Filho
Rita de Cassia Silva Oliveira
Selma Marques Magalhães

SUMÁRIO

Apresentação	06
Justificativa	07
Objetivos	14
Procedimentos metodológicos.....	20
Bibliografia	20

Apresentação

A partir da preocupação com a questão do abrigo da criança e do adolescente e, considerando ainda, o processo de municipalização das políticas públicas e o reordenamento dos programas de atendimento à infância e à juventude, a SAS - Secretaria de Assistência Social da Prefeitura do Município de São Paulo, a Fundação Orsa, o NCA - Núcleo de Estudos e Pesquisas sobre a Criança e o Adolescente da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo - PUC/SP e a AASPTJ/SP - Associação dos Assistentes Sociais e Psicólogos do Tribunal de Justiça de São Paulo, sentiram a necessidade de sistematizar conhecimentos sobre a realidade dos abrigos existentes no município de São Paulo, visando estabelecer política de atenção integrada e articulada entre os abrigos.

Com base na experiência daqueles que desenvolvem ou desenvolveram práticas profissionais junto aos abrigos, elaborou-se este projeto o qual define como pressuposto para o estabelecimento de diretrizes de uma política de atendimento em abrigos, a realização de diagnóstico e análise de situação dos abrigos na cidade de São Paulo, das crianças e dos adolescentes abrigados e de suas famílias.

Esta proposta se restringe ao universo dos abrigos da Capital, porém, coloca à disposição a tecnologia utilizada para um possível desenvolvimento de projetos no Interior do Estado e na Grande São Paulo, como é de interesse da AASPTJ-SP e das demais organizações envolvidas neste projeto.

Das Parcerias

São parceiros neste projeto a SAS - Secretaria de Assistência Social da Prefeitura do Município de São Paulo e a Fundação Orsa, aos quais caberá a responsabilidade jurídico-administrativa do projeto e, ainda, o NCA- PUCSP - Núcleo de Estudos e Pesquisas sobre a Criança e o Adolescente do Programa de Estudos Pós Graduated em Serviço Social da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo - PUC-SP, responsável pela propositura do projeto, a quem caberá a responsabilidade técnico-

operacional do projeto, contando para isso com o apoio da AASPTJ-SP - Associação dos Assistentes Sociais e Psicólogos do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

Justificativa¹

Há uma grande heterogeneidade na realidade dos abrigos da cidade de São Paulo, tanto no que se refere aos critérios de atendimento das crianças e dos adolescentes abrigados (sexo, faixa etária, tempo de permanência, atendimento especializado), como no tamanho da instituição, tempo de funcionamento, ideologia e mentalidade no trato com as crianças e os adolescentes.

Não existem informações fidedignas sobre sua quantidade, bem como das crianças e dos adolescentes abrigados. Entretanto, coloca-se em destaque a relevância desse universo, não só pela questão quantitativa, mas especialmente pelos serviços públicos que prestam, ao assumirem o lugar da família (provisória ou permanentemente) na educação de crianças e adolescentes em situação de risco pessoal e social.

Geralmente os dados obtidos são parciais e imprecisos, existindo, inclusive, divergências na definição sobre o tipo de equipamento caracterizado como um abrigo para crianças e adolescentes.

Nesta análise de situação, será considerado abrigo a entidade que oferece atendimento sistemático e contínuo, em tempo integral, para crianças e adolescentes que, por diversos motivos, não podem conviver com suas famílias. Configura-se, portanto, como um local de moradia para eles, sejam abrigados a pedido das próprias famílias, por encaminhamento dos Conselhos Tutelares ou outros órgãos de defesa dos direitos da infância e juventude ou, ainda, por determinação judicial².

Algumas instituições, especialmente aquelas que oferecem atendimento especializado para portadores de deficiência física, mental ou de HIV positivo, mesclam o

¹ Grande parte do texto que compõe a justificativa foi retirada da dissertação de mestrado da coordenadora geral do projeto, Rita de Cássia Silva Oliveira, intitulada "Crianças e Adolescentes (Des)Acolhidos – a perda da filiação no processo de institucionalização" que foi defendida em 2001 no Programa de Pós-Graduação em Serviço Social da Pontifícia Universidade Católica- PUC-SP.

² As creches, as casas abertas, os centros de juventude, os espaços de convivência, etc. não caracterizam-se como abrigo.

atendimento em regime de internato para aquelas crianças e adolescentes que não podem viver com suas famílias, com o atendimento da população que faz uso dos recursos oferecidos pelo equipamento e que diariamente retornam para suas casas. Nesse sentido, se a instituição oferecer atendimento em regime de internato (mesmo que seja para a menor parte de sua população usuária), estará sendo incluída no universo dos abrigos a serem visitados. Aquelas que funcionam como local de moradia provisoriamente, abrigando familiares com suas crianças (albergues, centros que atendem mães vítimas de violência ou que recebem familiares e crianças de outras cidades ou Estados que vêm para esta Capital a fim de realizarem tratamento médico, etc.), não serão incluídas no universo deste levantamento, visto a manutenção da convivência familiar.

Existem também aquelas instituições que há vários anos vêm funcionando nos moldes de "colégio interno", assumindo os cuidados das crianças apenas durante a semana, enquanto perdura o período letivo. Geralmente não aceitam crianças que não tenham retaguarda familiar ou responsável legal, compartilhando, dessa maneira, a responsabilidade sobre as mesmas com sua família. Apesar de divergirem na característica da maioria das entidades quanto à permanência continuada, optamos por incluir tais equipamentos no universo a ser levantado, com vistas a apontar para a necessidade da oferta de diferentes tipos de atendimento para heterogêneas necessidades de crianças, adolescentes e suas famílias.

Em síntese, a questão principal para que o equipamento seja considerado como um abrigo que comporá o universo a ser levantado, é o afastamento da criança ou do adolescente da convivência familiar, seja em tempo integral ou parcial. Situações essas em que, a partir de uma relação institucional, uma entidade legalmente constituída assume a responsabilidade sobre a criança ou o adolescente, estando sujeita ao controle de suas atividades pelo Estado.

Antes da promulgação do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, era comum se fazer referência à institucionalização como internação, bem como aos abrigos como internatos. Há que se ressaltar, porém, a diferença entre as medidas "internação" e "abrigo". A internação em estabelecimento educacional é uma das medidas sócio-

educativas que pode ser aplicada ao adolescente em razão da prática de ato infracional (ECA, art. 112-VI). Ela constitui medida privativa da liberdade (ECA, art.121) e deve ser cumprida em entidade exclusiva para adolescentes, em local distinto daquele destinado ao abrigo (ECA art.123).

O abrigo é uma medida de proteção (ECA art.101-VII), aplicável à criança e ao adolescente que, por diversos motivos, não possam viver junto de sua família, ficando sob a responsabilidade de uma entidade de abrigo, a qual, no passado, era comumente denominada orfanato, internato, educandário, obra, etc.

Este projeto não pretende tratar da realidade dos adolescentes institucionalizados pela medida de internação. Portanto, o uso do termo crianças e adolescentes institucionalizados refere-se àqueles sob a medida de proteção 'abrigo'.

Vimos de um contexto de atendimento em grandes complexos e de sentenças judiciais de institucionalização permanente, sem aprofundamento das possibilidades familiares e da preservação de vínculos entre a família e o abrigado ou mesmo entre os irmãos abrigados. Muitas das perversidades que ocorriam foram contempladas no ECA, como direitos a serem garantidos pelos abrigos. No que se refere à orientação legal sobre o atendimento da criança e do adolescente institucionalizados, em seu art. 92 o ECA dispõe que as entidades que desenvolvem programas de abrigo devem adotar os seguintes princípios:

I - preservação dos vínculos familiares;

II - integração em família substituta, quando esgotados os recursos de manutenção na própria família de origem;

III - atendimento personalizado e em pequenos grupos;

IV - desenvolvimento de atividades em regime de co-educação;

V - não desmembramento do grupo de irmãos;

VI - evitar, sempre que possível, a transferência para outras entidades de crianças e adolescentes abrigados;

VII - participação na vida da comunidade local;

VIII-preparação gradativa para o desligamento;

IX-participação de pessoas da comunidade no processo educativo.

A última década foi cenário para a concretização de muitas mudanças na realidade dos abrigos. Num processo de desresponsabilização do Poder Executivo Estadual no que se refere ao atendimento daqueles considerados como "carentes e abandonados", a FEBEM/SP (Fundação Estadual de Bem Estar do Menor) veio concretizando o desmonte dos grandes complexos, passando pela terceirização das unidades e por fim, transferindo para o Município a responsabilidade sobre as restantes.

No bojo de um amplo contexto de mudanças, cumpre destacar a descentralização da Unidade Sampaio Viana da Febem/SP, que foi emblemática desse processo. Porta de entrada da infância institucionalizada em São Paulo, sua história remonta ao recolhimento dos expostos na Santa Casa de Misericórdia. Em 1896 transformou-se na, então, denominada Casa dos Expostos e, posteriormente no Educandário Sampaio Viana. Até 1951 o recebimento das crianças ocorreu por meio da Roda dos Expostos, que privilegiava o anonimato daquele que entregava a criança.

Em 1997, após 101 anos de funcionamento, finalmente foi concretizado seu desmonte, representando simbólica e concretamente uma fase de transição na história do atendimento à criança institucionalizada.

Atualmente a FEBEM/SP tem sob sua responsabilidade direta somente o Novo SOS-Criança (Cleveland) e mais quatro casas de retaguarda, evidenciando a finalização do processo de transferência de sua responsabilidade no atendimento aos "carentes e abandonados", restringindo-se apenas ao cumprimento das medidas sócio-educativas imputadas aos adolescentes em conflito com a lei.

Todas essas transformações estão norteadas e amparadas pela definição da política de municipalização do atendimento à criança e ao adolescente (ECA art. 88), que tem como princípio a descentralização dos serviços que devem estar mais próximos de onde vivem os cidadãos, ou seja, nos municípios e onde, por meio dos Conselhos, possa ser exercitado seu controle e fiscalização (Jovchelovitch, 1999).

Segundo Veras Baptista (mimeo: 2001), na municipalização Governo Estadual e Municipal têm competências concorrentes (co-compartilhadas): o primeiro detém a responsabilidade da coordenação, do estabelecimento das normas gerais e da

assistência técnica e financeira, enquanto aos Municípios cabe a formulação e operacionalização das políticas de âmbito local.

A Prefeitura de São Paulo já tem sob sua responsabilidade 28 abrigos conveniados, com capacidade para atender 560 crianças e adolescentes. O perfil desses abrigos está mais adequado ao ECA: abrigam de 15 a 20 crianças (à exceção de um deles, que tem capacidade para 70) e a faixa etária em sua quase totalidade é de zero a 18 anos³.

O Executivo Estadual, por sua vez, tem 51 abrigos conveniados, com capacidade para 2.227 crianças e adolescentes⁴, os quais estarão sendo repassados para a responsabilidade municipal. No entanto, o perfil do atendimento desses abrigos é bastante heterogêneo, especialmente quanto à sua capacidade. Existem alguns abrigos com capacidade para 100 crianças e outros para 50/60 crianças.

Sabemos que muitos abrigos particulares não recebem recursos nem da Prefeitura nem do Executivo Estadual (nesse sentido estão fora desses controles). Além disso, ainda hoje, muitas instituições funcionam sem registro no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente ou nas Varas da Infância e Juventude. Portanto, a quantidade de abrigos na Capital é muito superior aos 79 conveniados e a estimativa de crianças e de adolescentes abrigados, certamente, ultrapassa os quase três mil apontados.

Apesar da expressiva representatividade que as entidades particulares já tinham no atendimento em abrigos, diante da realidade atual em que o governo conclama a sociedade civil para agir em solidariedade, existe uma composição de um Terceiro Setor bastante heterogêneo e diversificado, que comporta tanto as históricas entidades filantrópicas quanto as novas ONGs- Organizações Não-Governamentais.

Em torno da criança carente é forte o movimento de "refilantropização social". A área da assistência à infância é a que mais mobiliza a atenção do Terceiro Setor e do voluntariado. Na atualidade, existem muitas fundações e empresas dispostas a investir

³ Conforme dados obtidos no Diário Oficial do Município de São Paulo, de 30.10.2001

⁴ idem.

recursos em projetos que visem à melhoria das condições de vida de crianças e adolescentes institucionalizados.

Considera-se que é cada dia mais necessário que se promova o debate sobre a representação da infanto-adolescência nas práticas profissionais com essa população, suas necessidades e seus direitos.

Nesse sentido, especialmente para o atendimento em abrigos, está posta a necessidade de um diagnóstico que aponte para sua totalidade e possibilite a implementação de uma política capaz de romper com intervenções pontuais e localizadas, garantindo a unidade na prestação de serviços.

Muitos são os desafios postos para o sistema de atendimento em abrigos em consonância com as diretrizes do ECA. A manutenção do vínculo da criança com a família de origem é desafio permanente e atual, posto que mesmo diante de tanta diversidade e tantos avanços, pode-se dizer que o trabalho com a família continua sendo um problema e não um direito da criança. Marin (1999:11), dez anos depois, no prefácio da segunda edição de seu livro (1988) aponta que:

Quando digo que a articulação do problema ainda passa pela família, ou melhor, por um imaginário de família que nos constitui a todos, é porque ainda hoje, com todas as mudanças positivas que ocorreram nesses atendimentos, os projetos parecem ainda falhar (...) na real integração com a família.

Há muito que avançar na reflexão e no estabelecimento de princípios de atendimento à criança e ao adolescente institucionalizados que sejam mais coerentes com a construção da sua cidadania e autonomia.

O diagnóstico proposto não dará conta de abordar todas as diversas e importantes particularidades da realidade do atendimento em abrigos. Deverá, portanto, servir de base para outros diagnósticos e estudos, especialmente qualitativos que avancem na discussão sobre essa temática.

Por sua característica exploratória, este levantamento constituirá um importante instrumento para o incremento da rede de dados e informações sobre os equipamentos voltados ao atendimento à infância e à adolescência existentes no Município de São Paulo, de forma a oferecer subsídios para o planejamento de

políticas públicas, para a oferta de novos serviços e para o reordenamento daqueles já existentes.

No momento em que a Prefeitura, por meio da Secretaria de Assistência Social, está para assumir a responsabilidade sobre os abrigos até então conveniados pelo Governo Estadual e aqueles que não são conveniados e, ainda, criar outros equipamentos para suprir as demandas do sistema de recepção e encaminhamento de crianças e de adolescentes, a proposição da realização deste levantamento se coloca como oportuno, e, sobretudo, necessário, pois, para o avanço na implementação de mudanças na realidade de atendimento dos abrigos, é imprescindível que se realize o diagnóstico proposto.

A publicação de seus resultados também poderá servir como instrumento facilitador para o estabelecimento de troca de informações e experiências entre os agentes que operam com a realidade dos abrigos e do atendimento à criança e adolescente institucionalizados, fortalecendo o canal de comunicação e de debate sistemático sobre esta questão, facilitando a inter-relação entre os segmentos envolvidos, inclusive, os próprios abrigos que, muitas vezes, enfrentam dificuldades de diversas naturezas, sem compartilhar com outros que também se vêem frente às mesmas questões.

Nesse sentido, este levantamento também poderá contribuir para o aperfeiçoamento da atuação dos agentes envolvidos na fiscalização e supervisão dos abrigos, posto que diferentes instâncias intervêm junto aos mesmos (Conselhos Tutelares, Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, Ministério Público, Poder Judiciário, Secretaria Municipal de Assistência Social, etc.), mas pouco interagem em termos de padrões e explicitação de competências.

Objetivo Geral

Tendo em vista o processo de municipalização da atenção à infância e à juventude esta projeto visa traçar diretrizes para a elaboração de uma política de atendimento a crianças e adolescentes em abrigo, partindo da sistematização do conhecimento e do diagnóstico das instituições que realizam esse atendimento no município de São Paulo, bem como sobre a situação das crianças e dos adolescentes abrigados.

Objetivos Específicos

- levantar o universo dos abrigos composto pelas diferentes naturezas: conveniados ou não, particulares, aqueles sem registro no CMDCA ou nas Varas da Infância, etc.;
- caracterizar os abrigos existentes quanto à sua natureza, funcionamento e critérios de atendimento;
- estabelecer o perfil das crianças e dos adolescentes abrigados e de suas famílias, enfatizando o tempo e os motivos para o abrigamento e as possibilidades de desabrigamento;
- mapear a distribuição dos abrigos existentes por regiões do município, contrapondo à demanda populacional, tendo como pressuposto a municipalização do atendimento;
- organizar e analisar as informações sobre os abrigos, tendo como produto uma publicação acessível a todos aqueles que operam com essa realidade;
- organizar um cadastro eletrônico de abrigos, atualizável, que seja centralizado no Executivo Municipal.

Procedimentos Metodológicos

Partindo-se da informação de que os abrigos conveniados com o Estado e a Prefeitura totalizam o número de 79, estima-se que o universo dos abrigos no município possa atingir um número de 150 ou mais, visto que grande parcela dos mesmos são de origem particular, sem convênio, por vezes estando fora de quaisquer controles.

Na primeira etapa do projeto dever-se-á realizar contato com os órgãos institucionais que, direta ou indiretamente, estão ligados ao universo dos abrigos, objetivando o levantamento geral do número de abrigos cadastrados na comarca de São Paulo e sua localização por região e o estabelecimento de apoio e parcerias políticas que possam mostrar-se como facilitadores na operacionalização do projeto. Tais contatos envolverão a apresentação deste projeto aos juízes titulares das Varas da Infância e Juventude da Capital⁵, aos representantes da Associação Brasileira dos Magistrados da Infância e da Juventude, do Centro de Apoio do Ministério Público, do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, da Associação dos Conselheiros Tutelares, S. O .S Criança, Promotoria de Justiça de Defesa dos Interesses Difusos e Coletivos da Infância e Juventude e demais organizações que trabalham com a questão do abrigo.

O diagnóstico deverá ser realizado por meio de visitas às entidades, entrevistando-se dirigentes ou funcionários que conheçam todo seu funcionamento, utilizando-se de questionário como instrumental para coleta de dados o qual deverá ser preenchido pelo entrevistador, a partir das informações recebidas e, ainda, um roteiro de observação dirigida.

No que se refere ao perfil das crianças e dos adolescentes abrigados e de suas famílias, partindo da estimativa de que atinjam o número de 4000, definiu-se que o mesmo será estabelecido através de consulta em fonte documental (prontuários),

⁵ Buscar-se-á junto às Varas da Infância, além do envolvimento de profissional (assistente social ou psicólogo) como pesquisador, a autorização judicial permitindo o acesso aos abrigos de cada jurisdição, facilitando especialmente a concretização das visitas.

tomando-se uma amostragem aleatória de 25% do universo, utilizando-se outro roteiro para tal fim. As informações que não constarem nos prontuários serão coletadas por meio de entrevista com o responsável pelo abrigo.

Esse processo ocorrerá por aproximações sucessivas, de forma dinâmica, com avaliação constante de seus procedimentos e resultados., prevendo-se a aplicação de pré-teste dos roteiros a serem utilizados para a coleta de informações, bem como, do sistema de informatização que será desenvolvido para trabalhar com esses dados. Nesta atividade será verificado se eles respondem aos objetivos da investigação, bem como procurar-se-á dirimir dúvidas quanto ao entendimento de suas questões e indicadores.

Fase de capacitação e formação dos participantes e supervisores de campo

Esta fase objetiva tornar participantes e supervisores de campo aptos para o desempenho de suas funções no processo de coleta de informações. Visa também homogeneizar os procedimentos de coleta para que cada tarefa seja executada, em cada região do município, de maneira suficientemente uniforme, garantindo a compatibilidade das informações.

Para que a formação surta os efeitos desejados, os participantes deverão receber informações sobre os objetivos do projeto e sobre as funções que deverão desempenhar; refletir sobre a realidade dos abrigos e realizar uma discussão detalhada sobre instrumentos, técnicas e outros procedimentos próprios da investigação.

Na fase da coleta de dados, a capacitação deverá prosseguir por meio da atuação dos supervisores de campo que acompanharão, orientarão e controlarão o trabalho realizado.

Fase da coleta de dados

Para a coleta de dados, definiu-se que os abrigos serão visitados por duplas de agentes, constituídas, preferentemente, por profissionais indicados pelo NCA- Núcleo de Estudos e Pesquisas sobre a Criança e o Adolescente da PUC-SP (profissionais das Varas da Infância e outros) e pela Secretaria de Assistência Social.

A princípio, estima-se que a realização desse levantamento mobilizará cerca de 40 participantes e 4 supervisores (um por região: norte, sul, leste, oeste). O critério para a escolha dos mesmos será o conhecimento específico sobre a temática ou a experiência de trabalho com abrigos. Prevê-se a realização de apenas uma visita ao abrigo.

Antecedendo a visita será realizado um contato (telefônico ou por carta) com as entidades de abrigo (incluídas no universo a ser pesquisado), visando explicar os objetivos desse levantamento e agendar a ida dos entrevistadores.

Na visita, com base em roteiro pré-estabelecido, os entrevistadores coletarão os dados que permitirão traçar o perfil dos abrigos, através de entrevista e/ou de exame de documentação. Os dados relacionados aos abrigados e seus familiares serão obtidos através de análise de documentos existentes nos abrigos (prontuários) e entrevistas com os responsáveis.

Para captar informações que escapam às fontes documentais e às entrevistas, cada entrevistador deverá manter um diário de campo para registro livre de observações, tendo como orientação a adequação desse registro aos objetivos gerais do projeto.

Etapa de organização dos dados

Obtidos os dados quanto ao universo dos abrigos e a amostragem das crianças e dos adolescentes abrigados, inicia-se o tratamento das informações por profissional da área da informática, através de programa que possibilite seu armazenamento e análise, de acordo com os objetivos propostos.

Na publicação prevê-se a apresentação de um quadro informativo e, se possível, um cadastro eletrônico atualizável de abrigos - cuja disposição e ordenação deverá ser estabelecida posteriormente⁶ do universo dos abrigos, que poderá funcionar como um "guia de abrigos" da Cidade, constituindo fonte de consulta sobre tais recursos.

Para além disso, prevê-se o tratamento desses dados apresentando tabelas e gráficos que tragam os resultados universais obtidos e ofereçam subsídios para análise.

Etapa de análise dos dados

A análise dos dados deverá ser feita tomando-se uma perspectiva de totalidade, considerando que a questão da criança abrigada e dos abrigos que a recebem é resultante de uma conjuntura histórica e social. Esta perspectiva irá exigir que os participantes realizem um esforço sistemático e consciente para perceber, além das particularidades das informações com as quais estão lidando, o contexto no qual as mesmas se construíram.

Alguns elementos são indispensáveis para essa análise:

- o confronto das informações obtidas com as estatísticas da população demandatária dos serviços, sua distribuição demográfica, sua situação econômico social, suas necessidades e possibilidades;
- o dimensionamento e a avaliação da adequação dos recursos disponibilizados a essa demanda;
- a análise do atendimento existente, da adequação das soluções postas em funcionamento, identificando seus padrões atuais e propondo-se indicativos para uma requalificação desse atendimento;
- a identificação de regiões insuficientemente atendidas por essa modalidade de recurso;

⁶ Temos como possibilidades a apresentação por ordem alfabética, por região de localização, pela origem do abrigo, pela faixa etária que atende, pelo tipo de atendimento que oferece, etc.

- a identificação de modalidades de serviços necessários à criança abrigada, ainda inexistentes, precários ou indefinidos;
- a identificação de focos de distorção institucional (na metodologia das soluções encontradas, na alocação de recursos financeiros e humanos, nas normas de funcionamento, etc.) e dos fatores que os determinam;
- a identificação de áreas que demandam um melhor aproveitamento dos serviços existentes;
- a importância da ação sobre determinadas situações críticas.

Da Divulgação do Produto

É de interesse de todos os parceiros envolvidos a ampla divulgação dos resultados obtidos, com o intuito de contribuir para os necessários avanços na realidade das crianças e dos adolescentes sob a medida de proteção 'abrigo'.

Nesse sentido, prevê-se a distribuição gratuita de 10.000 livros e, ainda, a disponibilização desse produto pela Internet, sendo que todos os parceiros poderão viabilizar o acesso por meio de suas páginas eletrônicas.

Os livros serão disponibilizados para Conselhos Tutelares, Varas da Infância e da Juventude, Ministério Público, Conselhos de Direitos, Universidades, Prefeituras e demais órgãos que atuem na rede de atendimento às crianças e adolescentes em situação de risco pessoal e social.

Prevê-se ainda, a quem se interessar, a disponibilização do "software" e demais instrumentos utilizados para o cadastramento das informações que forem coletadas pelos pesquisadores a partir das visitas aos abrigos e das entrevistas realizadas, servindo como elemento multiplicador de iniciativas que levem à universalização e sistematização das informações sobre os abrigos nos Municípios e Estados do Brasil.

BIBLIOGRAFIA

- ARIÈS, Phillippe. *História social da criança e da família*. Rio de Janeiro: Zahar, 1978.
- BARROS, Zélia de Oliveira. *O cotidiano dos filhos do Estado - um estudo da vida cotidiana de crianças que necessitam de assistência do Estado*. Dissertação de mestrado em Serviço Social. São Paulo: PUC, 1988.
- BECKER, Maria Josefina . "A ruptura dos vínculos: quando a tragédia acontece". In: KALOUSTIAN, Silvio Manoug (org.). *Família Brasileira - A base de tudo*. São Paulo: Cortez, Brasília: UNICEF, 1998.
- BRASIL - Lei 8.069 de 13.07.90 ECA- *Estatuto da Criança e do Adolescente*
- CALDERON, Adolfo Inácio e outros. *Guarda Familiar - Desafios e Propostas*. São Paulo: I.E.E.- PUC /CBIA, 1994.
- CARVALHO, Maria do Carmo B. (org.). *Família Contemporânea em Debate*. São Paulo: Cortez, Educ, 1995.
- _____, Maria do Carmo B. (coord). *Trabalhando Abrigos*. São Paulo: Cadernos de Ação - I.E.E. - PUC, 1997.
- CUNHA, Anadyr de Carvalho. *O Dia seguinte: A Vida além dos muros de adolescentes egressos do programa Casas de Convivência - FEBEM/DT2-* Dissertação de mestrado em S.Social . São Paulo: PUC, 1999.
- DONZELOT, Jacques. *A polícia das famílias*. Rio de Janeiro: Graal, 1980.
- FÁVERO, Eunice Teresinha. *Rompimento dos vínculos do pátrio poder: condicionantes socioeconômicos e familiares* . São Paulo: Veras, 2001.
- _____, et alli. *Perda do Pátrio Poder: aproximações a um estudo socioeconômico*. São Paulo: Veras, 2000.
- FERNANDES, Rubem Cesar. *Privado porém Público: O Terceiro Setor na América Latina*. Rio de Janeiro: Relume-Dumará, 1994.
- FONSECA, Claudia. *Caminhos da Adoção*. São Paulo: Cortez, 1995.
- GUARÁ, Isa M.F.R.. *Necessidades e Direitos da Criança e Adolescente*. Cadernos do NCA. São Paulo: PUC, 1995.
- GUIRADO, Marlene. *A criança e a Febem*. São Paulo: Summus, 1980.

- _____, Marlene. *Instituições e relações afetivas; o vínculo com o abandono*. São Paulo: Summus, 1986.
- JOVCHELOVITCH, Marlova. *O processo de descentralização e municipalização no Brasil*. In: Revista Serviço Social e Sociedade n.º. 56. São Paulo: Cortez, 1998.
- LUNA, S. V. de . *Planejamento de Pesquisa - uma introdução*. São Paulo: EDUC, 1999.
- MARCILIO, Maria Luiza. *História Social da Criança Abandonada*. São Paulo: HUCITEC, 1998.
- MARICONDI, M. Angela. *Falando de Abrigo. Cinco anos de experiência do projeto Casas de Convivência*. São Paulo: FEBEM, 1997.
- MARIN, Isabel da Silva Kahn. *Febem, Família e identidade (O lugar do outro)*. São Paulo: Escuta, 1999. 2.ª edição revisada.
- OLIVEIRA, Rita de C.S. *Crianças e Adolescentes (Des)Acolhidos: a perda da filiação no processo de institucionalização*. Dissertação de mestrado em Serviço Social. São Paulo: PUC, 2001.
- PILOTTI, F & RIZZINI Irene (org). *A Arte de Governar Crianças - A História das Políticas Sociais, da Legislação e da Assistência à Infância no Brasil*. Rio de Janeiro: AMAIS, 1995.
- RIZZINI, Irene. *O século perdido. Raízes históricas das políticas públicas para a infância no Brasil*. Rio de Janeiro: AMAIS, 1997.
- SADER, Emir (org). *Fogo no pavilhão: uma proposta de liberdade para o menor*. Editora Brasiliense: São Paulo, 1987.
- SALOMON, Lester. "Estratégias para o fortalecimento do terceiro setor". In: loschpe, Evelyn (et al). 3º Setor: *Desenvolvimento Nacional Sustentado*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1997.
- SÃO PAULO. Comunicado 064/SASGab/2001. Diário Oficial do Município de 30.10.2001.
- SARTI, Cynthia A . *A família como espelho - um estudo sobre a moral dos pobres*. Campinas/SP. Autores Associados, 1996.
- _____. "A. Família e jovens - no horizonte das ações". In: *Revista Brasileira de Educação*, nº 11, São Paulo. ANPED, 1999.

- SILVA, Maria Liduína de Oliveira e. *A feição da Pedagogia dos Abrigos: quer sonho melhor do que cidadania?*- Série Caminhos da Assistência, Cad.2, Belém: Fundação Papa João XXIII, 1995.
- SILVA, Ademir A. *A família na dinâmica da reprodução social. Curso de formação de conselheiros tutelares.* Conselho Municipal dos Direitos da Criança e dos Adolescentes Mimeo, PUCSP, 1997.
- SILVA, Roberto da. *Os filhos do governo. A formação da identidade criminosa em crianças órfãs e abandonadas.* São Paulo: Ática, 1996.
- SPOSATI, Aldaiza (coord.) *Mapa da exclusão/inclusão da cidade de São Paulo.* São Paulo: Educ, 1996.
- VERAS, Baptista Myrian. *Medidas Socioeducativas em meio aberto e de semi-liberdade.* Mimeo, São Paulo: PUCSP, 2001.
- VICENTE, Cenise Monte. "O Direito à convivência familiar e comunitária: uma política de manutenção do vínculo". In: Kaloustian, Silvio Manoug (org.) *Família Brasileira: a base de tudo.* São Paulo: Cortez, 1998.
- VIEIRA, Evaldo. "O Estado e a sociedade civil perante "o ECA e a LOAS. In: *Revista Serviço Social e Sociedade*, n.º. 56. São Paulo: Cortez, 1998.
- VIOLANTE, Maria Lucia V. *O dilema do decente malandro.* São Paulo: Cortez, 1989.
- WEBER, L.D.N. & FOSSOBUDZKI, L.H.M. "Perdas e Danos: As consequências da institucionalização e do abandono". In *Filhos da Solidão: institucionalização, abandono e adoção.* Curitiba: Governo do Estado do PR, 1996.
- _____, L.D.N. *A ficção e a realidade de crianças institucionalizadas: uma proposta de intervenção.* Pesquisa apresentada no Congresso Internacional sobre Família e Violência. Florianópolis: 20,23 abril de 1999. Disponível em <<http://www.lexxa.com.pba>>
- YASBECK, Maria Camelita. "A Política social Brasileira nos Anos 90: a Refilantropização da Questão Social". In: *Cadernos ABONG - Subsídios à Conferência Nacional de Assistência Social- 3- Políticas de Assistência Social*, São Paulo: ABONG, 1995.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA
E DO ADOLESCENTE**



COMUNICADO

Considerando as implicações decorrentes da revogação do Comunicado 17, solicitar um prazo maior para que a Comissão Permanente de Relações Institucionais e Comissão Permanente de Garantia de Direitos e Conselhos Tutelares possam formalizar proposta de alteração ou revogação do referido comunicado e subsequentes.

E quanto às visitas dos Conselhos Tutelares, com precedentes, sugerimos a visita nos casos de entidades novas, nas fiscalizações (sem caráter de laudo) e nas atualizações de registro, somente em caso de denúncias e outras situações que requeiram fiscalização.

TERESINHA SARTESCHI R. PINTO
Coordenadora da Comissão Permanente de
Relações Institucionais



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA
E DO ADOLESCENTE**



**Justificativa de alteração de cronograma da Comissão
Permanente de Relações Institucionais**

A CPRI - Comissão Permanente de Relações Institucionais, vem através desta, justificar a não realização da audiência pública deliberada em reunião ordinária do CMDCA aos 25/11/02, prevista para ocorrer aos 11/12/02.

A referida audiência pública tinha por objetivo discutir com entidades sociais, CONTRU, Corpo de Bombeiros, CMDCA, Secretarias, Ministério Público, Judiciário, Conselhos Tutelares e demais interessados face às exigências legais para o funcionamento das Entidades do Município e obtenção de inscrição / registro de programas / projetos neste CMDCA.

Em reunião aos 04/12/02, na Comissão Permanente de Relações Institucionais, devido às dificuldades para organizar a audiência e convidar todos os envolvidos nesta questão, optamos por solicitar ao CMDCA a transferência desta audiência para 12 ou 14 de fevereiro de 2003, como datas indicativas.

TERESINHA SARTESCHI/R. PINTO
**Coordenadora da Comissão Permanente de
Relações Institucionais**

A